



T.A. N.º 050/2022

CT. N.º 091/2021 (SEI n.º 19.16.3897.0079881/2021-35)

CT. SIAD N.º 9290575

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Empresa Esparta Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.162.435/0001-42, com sede na Rua Passos, n.º 418, bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-540, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **André Gustavo Pedrosa de Carvalho**, CPF n.º 697.486.751-49, RG n.º 1.617.718

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, e das demais disposições legais aplicáveis, conforme Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 118/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de vigilância armada, de forma contínua, em unidades do Ministério Público localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes e equipamentos”:

- a) o reequilíbrio econômico-financeiro, em função do reajuste da tarifa unitária de Vale-Transporte da cidade de Contagem/MG;
- b) o acréscimo de 0,710% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico-financeiro

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em função do **reajuste da tarifa unitária do vale-transporte da cidade de Contagem/MG para R\$ 5,00 (cinco reais), retroativo a 06/02/2022**, de acordo com o Decreto n.º 492/2022 do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 0,710% ao valor mensal inicial atualizado do Contrato, **a partir de 01/04/2022**, na forma descrita no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor Mensal

O valor mensal estimado dos serviços, em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro e do acréscimo de 0,710%, passa a ser de R\$ 989.574,59 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do reequilíbrio econômico-financeiro e do acréscimo de 0,710%, adiciona-se ao valor global estimado do Contrato inicial a importância de **R\$ 44.559,81 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.3-02** Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única – Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro e do acréscimo de 0,710%, descritos acima, o novo valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 11.280.273,72 (onze milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global estimado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$ 564.013,69 (quinhentos e sessenta e quatro mil, treze reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Termo Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO**VAGAS A SEREM ACRESCIDAS A PARTIR DE 01/04/2022**

Categoria	Localidade	Função	Vagas	Custo mensal individual	Custo mensal TOTAL
Vigilante Armado	Nanuque	Vigilante Armado - 220 h	1	R\$ 6.602,32	R\$ 6.602,32

TOTAL GERAL	1	R\$ 6.602,32	R\$ 6.602,32
--------------------	----------	---------------------	---------------------

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO
Esparta Segurança Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 15:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 31/03/2022, às 18:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/04/2022, às 13:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/04/2022, às 13:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2704138** e o código CRC **10478EAC**.

Processo SEI: 19.16.3898.0030857/2022-03 / Documento SEI: 2704138

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br